



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N.º 182/2003

SANCIONADO

EM _____
Assinatura

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 04
DE OUTUBRO, CONSAGRADO A SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO
MUNICIPIO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO, JOÃO DOS SANTOS PLENTZ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - É instituído Feriado Municipal o dia 04 de Outubro,
para culto público e oficial a São Francisco de Assis, Padroeiro do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Edifício sede do Poder Executivo em São
Francisco do Guaporé-RO, aos 15 dias do Mês de Abril de 2003.


Claudir Lopes de Lima
1º Vice-Presidente do CMSFG


JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal

ronaldo